



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 791 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1977.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER
ÁREA DESTINADA A VIA PÚBLICA.-

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber de FRANCISCO DAMAZZINI e esposa, área de terras, - pertencente a parte do lote rural nº 41 da Linha Estrada Geral Oeste, cujo todo maior (14.960 m²) está transcrito no Registro de Imóveis deste município, sob nº 20.469, na folha 120 do livro 3-X, e que assim se descreve: " uma área de terras, medindo 1.272,00 m² destinada a abertura de via pública e que se delimita: NORTE, na extensão de 12,00 metros, com terras de Plínio Baú; SUL, na mesma extensão, com uma passagem ainda inominada; LESTE, na extensão de 106,00 metros, com terras de Norberto Soares, José Flaiban, Carlos Batistelo, Aldo Luiz Cargnin e Mário Zílio Casagrande e OESTE, na mesma extensão, com terras de Plácido Sinara, Aldo Luiz Cargnin, Jovino Raimundi, Zairo Baldi, Estevão Casagrande, Agostinho Bettiol, Carlos Roberto Veríssimo, Ely Dalla Costa e Irene Lima Batistello."

Art. 2º - A referida área será recebida em doação, e objetiva regularizar situação de fato em Zona Urbana com a abertura de via pública.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos onze dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e sete.

Reg. no Livro de Leis
n.º 791 à fls. 031
11 / 11 / 19 77
[Assinatura]
Secretário do Governo

[Assinatura]
FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal